



Decreto n.º. 69, de 29 de julho de 2024

"Estabelece normas e critérios para a realização e participação das provas de montaria em touros da 28ª EXPONAT - Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Boiadeiro de Natividade da Serra - SP"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a realização da 28ª edição da EXPONAT - Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Boiadeiro de Natividade da Serra/SP, em comemoração aos 51 anos da nova Natividade da Serra, entre os dias 08 e 11 de agosto do corrente ano;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas e critérios para a realização e participação das provas de montaria em touros da 28ª edição da EXPONAT.

I – Abertura do evento no dia 08/08/2024 as 20h00, dias 09 e 10/08/2024 as 19h00 e dia 11/08/24 as 15h30;

II – Realização da etapa da divisão da ACR (Associação de Campeões de Rodeio) no dia 08/08/24;

Art. 2º - Para a participação na divisão de acesso, o candidato deverá atender os requisitos de inscrição abaixo:

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos, emancipado ou ter autorização legal.

II - Ser Natural, ou residente em Natividade da Serra a mais de 01 (um) ano, ou ser eleitor do município, ou ser proprietário de pelo menos um imóvel em Natividade da Serra.

Art. 3º - As inscrições será de 31/08/24 a 02/08/24 (quarta a sexta-feira), na recepção do paço da Prefeitura Municipal, das 08h00 as 11h00 das 13h00 as 16h00, sito a Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, centro, Natividade da Serra - SP

Parágrafo único – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento que comprove os requisitos constantes no Art. 2.º (certidão de nascimento, comprovante de residencia e/ou declaração de residencia, Cópia do Rg, cópia do titulo de eleitor ou contrato, escritura e ou documentos que comprovem a propriedade do imóvel).



Art. 4º - Será disponível 25 (vinte e cinco) vagas que serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada e deferimento da comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 29 de julho de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL